

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0717 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0717 / 2005

DE

01/11/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

JORGE TADEU

EMENTA:

DISPÕE SOBRE O COMPARECIMENTO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA
DE ENGENHARIA DE TRANSITO - CET E SUA ASSESSORIA PERANTE A
COMISSÃO PERMANENTE DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE
ECONÔMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM: 13/01/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 16:08:28

00000020745-40



VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 01 NOV 2005
Constituição e Justiça
Adm. Pública
Trânsito, Transporte e Atividade Econômica
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0717/2005

Dispõe sobre o comparecimento do Presidente da Companhia de Engenharia de Trânsito - CET e sua assessoria perante a Comissão Permanente de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O Presidente da Companhia de Engenharia de Trânsito - CET e sua assessoria deverão comparecer trimestralmente perante a Comissão Permanente de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, com o intuito de expor seus projetos, atuações e os resultados obtidos no período imediatamente antecedente.

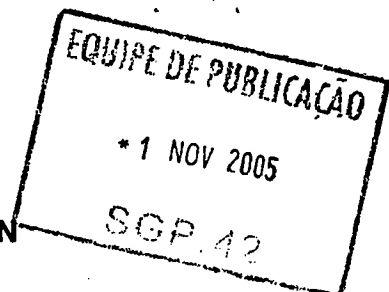
Art. 2º A oitiva dos convocados elencados no artigo 1º será seguida de debate, com a participação destes, sobre aspectos da matéria de relevante interesse para o município.

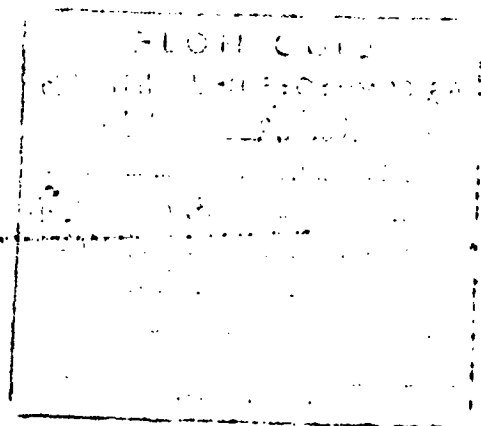
Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões,

JORGE TADEU MUDALEN
Vereador





CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

23 24.11.105

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Os trabalhos da Comissão Permanente de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, ressentem-se da falta de proximidade com os órgãos que desenvolvem políticas públicas de trânsito.

O debate amplo e concomitante dos objetivos a serem alcançados por tais políticas enriquecerão ambas as vertentes: o legislador, que compreenderá melhor o alcance dos projetos sobre a matéria, evitando equívocos e com melhores condições de aperfeiçoá-los, e os órgãos que fiscalizam e aplicam os dispositivos legais, permitindo que tenham instrumentos mais eficientes e afinados com a realidade que se pretende ordenar.

Pela intenção que encerra, que faz o projeto merecedor da atenção de todos, solicito a aprovação pelos meus Pares.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-712 de 2005 741/11/05 (a) Red

Adelina Cíccone Battocchio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

05/12/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Pedido de vistas ao Sr. Secretário de 10/12/05
Detalhamento de 10/12/05
Opção de prazo para resposta de 10/12/05
Termos de 10/12/05

2012/05/02

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 05/12/05 às 15:00
RF 101.086

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086

Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Em 06/12/05 às 17:00 HS

Por 1022

Δ/ em 21/12/05 às 11:30h

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
F. Arhat
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em 13/03/2006
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Gilson Barreto
deferido na reunião ordinária de 12/4/06
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

em 24/4/06

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Alberto B. Jr
deferido na reunião ordinária de 03/05/06
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

em 26/02/07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(n) juntado(s) rubricado(s)
sob nº 04

SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS
R. F. 101.086
Secretaria



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-717 de 20 05 28 2 104 (a)

SOLANGE RABELO DOS SANTOS
R.F. 0000185
Secretária

Pedido de	Vereadora
<u>Carlos Alberto Bezerra</u>	
deferido na data	<u>28 2 104</u>
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.	

12/11/08

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar:
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 14 11 2008

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EMP. 18/11/08 AS 14:40 h
POR JSP
SAÍDA 28/11 AS 11 h 15 ASS. [assinatura]

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 12.01.09

Rubem Dayi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Pelo Encerrado com 04 fls.
Arquivado em 13.01.2009
O Func.º [assinatura]

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702